

**LEI MUNICIPAL Nº 697 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.**

(QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL).

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – Fica criado no orçamento municipal de 2006, um Crédito Especial no valor de R\$- 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), destinado à contratação de profissionais para atuarem no programa de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, consonante com o projeto sentinela, de conformidade com a descrição a seguir:

07	Sec. Mun. de Ação e Promoção Social
07.07002	Fundo Municipal de Assistência Social
07.07002.08	Assistência Social
07.07002.08.122	Administração Geral
07.07002.08.122.0170	Gestão de Sistema de Assistência e Promoção Social
07.07002.08.122.0170.2104	Manter as atividades da Secretaria e dependências
3.1.90.04.00.00	Contratação por tempo determinado.....R\$ 41.500,00

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução do artigo primeiro desta lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	Sec. Mun. de Saúde e Meio Ambiente
06.06004	Departamento de Água e Esgoto DAE
06.06004.17	Saneamento
06.06004.17.512	Saneamento Básico Urbano
06.06004.17.512.0160	Modernização e Revitalização do DAE
06.06004.17.512.0160.1073	Construir e Implementar Sistema de coleta e Trat. de Esgoto
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....R\$ 41.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, MT, aos 21 dias de fevereiro do ano de 2006.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**